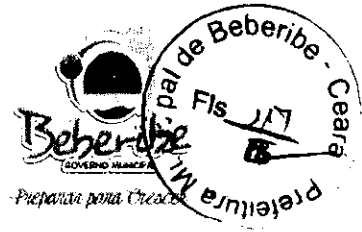




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

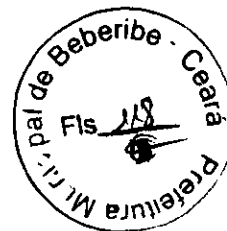


ANEXO I

- 01. PROJETOS BÁSICOS**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

- 02. ORÇAMENTOS BÁSICOS**
(Planilhas orçamentárias: orçamentos de implantação, orçamentos sintéticos e orçamentos analíticos)

- 03. CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS**
(Cronogramas de execução das obras e dos desembolsos financeiros).

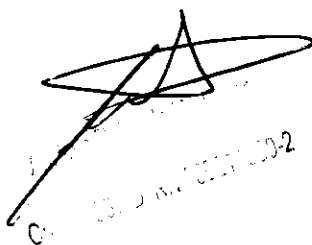


Preparar para Crescer

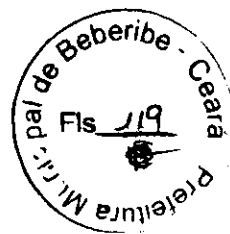
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DA SERRA
DO FÉLIX, PARIPUEIRA (ABC), JUAZEIRO E URUAÚ NO
MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE

Localidade: Diversas

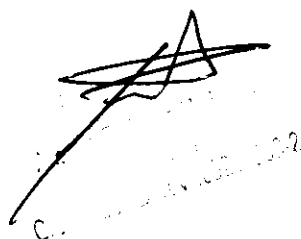

C. 03.2.00.000002

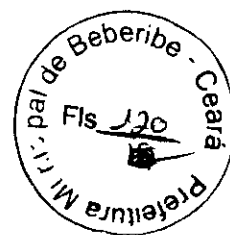
BEBERIBE-CE, MARÇO DE 2016.




SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO
03. MEMORIAL DE CÁLCULO
04. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
05. PROJETOS BÁSICOS
06. ART
07. ENCARGOS SOCIAIS
08. B.D.I.


C. ...



01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Cidade de Beberibe - 2022



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DA SERRA DO FÉLIX, PARIPUEIRA (ABC), JUAZEIRO E URUAÚ, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

OBJETO:

Este documento tem por objetivo estabelecer as condições técnicas para a reforma dos ginásios poliesportivos da Serra do Félix, Paripueira (ABC), Juazeiro e Uruaú, no município de Beberibe - Ce.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante destas especificações, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A CONTRATADA se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

LEGALIZAÇÃO:

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos, inclusive licenças ambientais, por ventura necessárias à legalização dos referidos projetos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Assinatura
CNPJ: 07.528.292/0001-89



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ser disponibilizados no Canteiro todos os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização da obra.

Correrão por conta da CONTRATADA, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Ligações provisórias de água, luz e sanitárias;
- Locação da obra;
- Barracões para depósitos e alojamento;
- Maseiras;
- Transporte de equipamentos.

Os demais serviços somente serão iniciados após liberação por parte do CONTRATANTE.

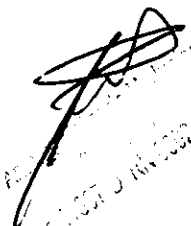
Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

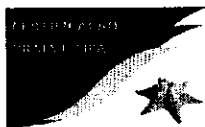
SERVIÇOS PRELIMINARES

O construtor deverá confeccionar placa com dados técnicos da obra, nas dimensões de 2,00 x 1,00m, conforme layout fornecido pela Prefeitura Municipal de Beberibe.

COBERTURA

Proceder com desmontagem de telhamento nas estruturas metálicas onde realizadas a recuperação. Todas as telhas que apresentarem furos ou defeitos serão desmontadas e retiradas para colocação de novas. Proceder ainda, com a demolição de todas as calhas e telas de alambrados, bem como lance de arquibancadas que estejam danificadas.


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
08/11/2017 10:32:12-002



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Reforma da estrutura de cobertura metálica tipo arco com reposição das peças danificadas pelas intempéries, incluindo substituição de todos os esticadores e reforço nas chapas de todos os pilares. As peças colocadas deverão seguir o padrão das existentes no que se refere às dimensões e ao tipo de pintura.

Colocar telhamento novo nos vãos recuperados das peças metálicas. Demais informações podem ser consultadas em projeto ou orçamento fornecido pela Contratante.

Prever calhas novas nas laterais de cobertas, quando necessário.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços serão executados em obediência ao projeto de instalações elétricas, bem como às normas da concessionária local de energia elétrica.

Deverá ser realizada uma revisão geral a fim de avaliar todas as instalações elétricas e identificando as possíveis substituições de cabos, eletrodutos, lâmpadas e etc.

PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas: as superfícies serão cuidadosamente limpas; as superfícies serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas; cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

As cores serão definidas durante a obra pela fiscalização, pois o CONTRATADO deverá seguir o tipo de tinta especificado em projeto/fiscalização.

SERVIÇOS DIVERSOS

Construir alambrado com tela de *nylon* nos locais indicado em projetos e substituir em locais onde não existam.

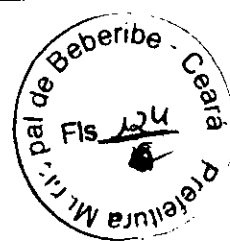
Reparar com argamassa de cimento e areia as imperfeições nas arquibancadas e passeios internos do ginásio.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.

MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

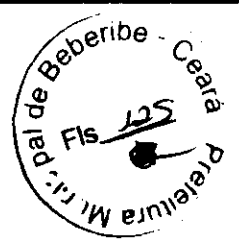


Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



02 - ORÇAMENTO BÁSICO

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. S. S.". Below the signature is a faint, partially legible stamp that includes the number "027032".



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

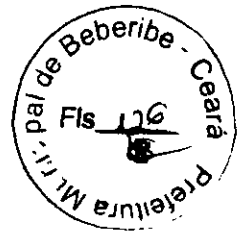
OBRA: REFORMA DE GINÁSIOS
LOCAL: DIVERSOS - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO / TABELA SINAPI JAN/2016
DATA: MARÇO/2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0	GINÁSIOS				
1.1	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA SERRA DO FÉLIX	UND	1,00	111.515,56	111.515,56
1.2	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE PARIPUEIRA (ABC)	UND	1,00	94.790,03	94.790,03
1.3	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO JUAZEIRO	UND	1,00	98.182,05	98.182,05
1.4	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO URUAU	UND	1,00	104.545,41	104.545,41
TOTAL GERAL (R\$)					409.033,05

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 409.033,05 (QUATROCENTOS E NOVE MIL TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DA SERRA DO FÉLIX
LOCAL: DISTRITO DA SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO/2016

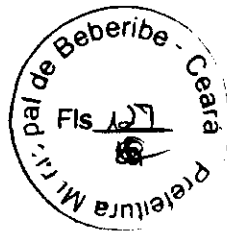
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	131,95	263,90
							263,90
2.0			COBERTURA				
2.1	C1327	SINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	64,75	95,56	6.167,51
2.2	C0768	SINFRA/CE	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM	M2	12,00	71,72	860,64
							7.048,15
3.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	C1773	SINFRA/CE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,00	48,18	578,16
3.2	C1947	SINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	158,04	790,20
							1.368,36
4.0			REVESTIMENTO				
4.1	C0776	SINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1.3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	15,00	4,36	65,40
4.2	C3407	SINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 6	M2	15,00	21,15	317,25
							382,65
5.0			PINTURA				
5.1	C1614	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	240,80	14,11	3.397,69
5.2	C1615	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	485,16	12,57	6.098,46
5.3	C1279	SINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	15,84	24,02	380,48
5.4	C2043	SINFRA/CE	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	1.295,60	9,53	12.347,07
5.5	C1282	SINFRA/CE	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	1.295,60	10,56	13.681,54
5.6	C1910	SINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1.032,48	14,56	15.032,91
							50.938,15
6.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	C3436	SINFRA/CE	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	576,72	39,87	22.993,83
6.2	C1958	SINFRA/CE	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	7,92	213,48	1.690,76
6.3	C1916	SINFRA/CE	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4, ESP = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	8,00	31,32	250,56
6.4	C1847	SINFRA/CE	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	20,00	55,27	1.105,40
6.5	C2887	SINFRA/CE	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	9,80	248,31	2.433,44
6.6	C1351	SINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
6.7	C0865	SINFRA/CE	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	1,00	393,51	393,51
							29.211,24
							SOMA SUBTOTAL (R\$) 89.212,45
							B.D.I. (25%) 22.303,11
							TOTAL GERAL (R\$) 111.515,56

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 111.515,56 (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

[Handwritten signature and stamp]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



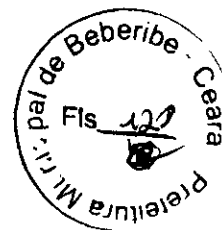
OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DO JUAZEIRO (ESCOLA ISABEL PINHEIRO DE LIMA)
LOCAL: JUAZEIRO - DISTRITO DE PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO / TABELA SINAPI JAN/2016
DATA: MARÇO/2016

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	131,95	263,90
							SUBTOTAL
							263,90
2.0			COBERTURA				
2.1	C1327	SINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	108,90	95,56	10.406,48
2.2	C0768	SINFRA/CE	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM	M2	108,90	71,72	7.810,31
2.3	84044	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	36,00	60,74	2.186,64
							SUBTOTAL
							20.403,43
3.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	C1773	SINFRA/CE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	12,00	48,18	578,16
3.2	C1947	SINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	158,04	948,24
							SUBTOTAL
							1.526,40
4.0			REVESTIMENTO				
4.1	C0776	SINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	36,00	4,36	156,96
4.2	C3407	SINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	36,00	21,15	761,40
							SUBTOTAL
							918,36
5.0			PINTURA				
5.1	C1614	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	108,00	14,11	1.523,88
5.2	C1615	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	485,18	12,57	6.098,46
5.3	C0588	SINFRA/CE	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	201,96	3,12	630,12
5.4	C1279	SINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,50	24,02	684,57
5.5	C2043	SINFRA/CE	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	1.140,00	9,53	10.864,20
5.6	C1282	SINFRA/CE	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	1.140,00	10,56	12.038,40
5.7	C1910	SINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1.136,80	14,56	16.551,81
							SUBTOTAL
							48.391,44
6.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	COMPOSIÇÃO	SINFRA/CE	TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	330,00	7,48	2.468,40
6.2	10864	SINFRA/CE	TUBO FG 2"	M	36,00	67,47	2.428,92
6.3	C1958	SINFRA/CE	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,75	213,48	1.014,03
6.4	C1351	SINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
6.5	C0865	SINFRA/CE	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	2,00	393,51	787,02
							SUBTOTAL
							7.042,11
							SOMA SUBTOTAL (R\$)
							78.545,64
							B.D.I. (25%)
							19.636,41
							TOTAL GERAL (R\$) 98.182,05

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 98.182,05 (NOVENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DE PARIPUEIRA (ABC)
LOCAL: ABC - DISTRITO DE PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO/2016

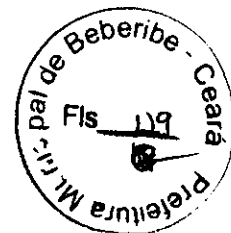
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	131,95	263,90
							SUBTOTAL
							263,90
2.0			COBERTURA				
2.1	C1327	SINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	125,40	95,56	11.983,22
2.2	C0768	SINFRA/CE	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM	M2	12,00	71,72	860,64
2.3	C0659	SINFRA/CE	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	30,00	109,80	3.294,00
							SUBTOTAL
							16.137,86
3.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	C1773	SINFRA/CE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	9,00	48,18	433,62
3.2	C1947	SINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	158,04	948,24
							SUBTOTAL
							1.381,86
4.0			REVESTIMENTO				
4.1	C0776	SINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	8,00	4,36	34,88
4.2	C3407	SINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	8,00	21,15	169,20
							SUBTOTAL
							204,08
5.0			PINTURA				
5.1	C1614	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	171,60	14,11	2.421,28
5.2	C1615	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	463,80	12,57	5.829,97
5.3	C1614	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM COBOGÓS S/MASSA	M2	11,44	14,11	161,42
5.4	C1279	SINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,36	24,02	248,85
5.5	C2043	SINFRA/CE	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	1.254,00	9,53	11.950,62
5.6	C1282	SINFRA/CE	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	1.254,00	10,56	13.242,24
5.7	C1910	SINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1.092,40	14,56	15.905,34
							SUBTOTAL
							49.759,72
6.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	COMPOSIÇÃO	SINFRA/CE	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	576,72	7,48	4.313,87
6.2	C3733	SINFRA/CE	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	4,75	285,00	1.353,75
6.3	C1351	SINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
6.4	C1347	SINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.073,24	2.073,24
							SUBTOTAL
							8.084,60
							SOMA SUBTOTAL (R\$)
							75.832,02
							B.D.I. (25%)
							18.958,01
							TOTAL GERAL (R\$)
							94.790,03

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 94.790,03 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)

[Handwritten signature]
C. ... 12



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

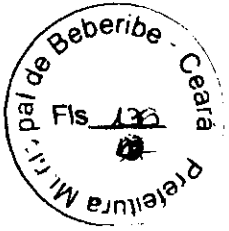


OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DO URUAÚ
 LOCAL: URUAÚ - DISTRITO SUCATINGA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
 DATA: MARÇO/2016

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	SINFRA/CE	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00	131,95	263,90
						SUBTOTAL	263,90
2.0			COBERTURA				
2.1	C1327	SINFRA/CE	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	101,30	95,56	9.680,23
2.2	C0768	SINFRA/CE	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM	M2	50,65	71,72	3.632,62
2.3	C0659	SINFRA/CE	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	77,20	109,80	8.476,56
						SUBTOTAL	21.789,41
3.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.1	C1773	SINFRA/CE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	5,00	48,18	240,90
3.2	C1947	SINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	158,04	316,08
						SUBTOTAL	556,98
4.0			REVESTIMENTO				
4.1	C0776	SINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	16,00	4,36	69,76
4.2	C3407	SINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	16,00	21,15	338,40
						SUBTOTAL	408,16
5.0			PINTURA				
5.1	C1615	SINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	172,61	12,57	2.169,71
5.2	C1279	SINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	50,90	24,02	1.222,62
5.3	C2043	SINFRA/CE	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	1.013,31	9,53	9.656,84
5.4	C1282	SINFRA/CE	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	1.013,31	10,56	10.700,55
5.5	C1910	SINFRA/CE	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	M2	692,00	14,56	10.075,52
						SUBTOTAL	33.825,24
6.0			SERVIÇOS DIVERSOS				
6.1	C3436	SINFRA/CE	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	672,00	39,87	26.792,64
						SUBTOTAL	26.792,64
						SOMA SUBTOTAL (R\$)	83.636,33
						B.D.I. (25%)	20.909,08
						TOTAL GERAL (R\$)	104.545,41

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 104.545,41 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

[Handwritten signature]
 03/03/2016

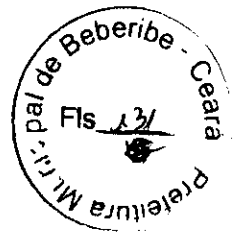


03 – MEMORIAL DE CÁLCULO

A handwritten signature, possibly "C. ...", is written over some faint, illegible text. The signature is a stylized, cursive scribble.

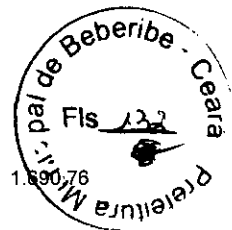


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DA SERRA DO FÉLIX
LOCAL: DISTRITO DA SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO /2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA PLACA = 2,00m x 1,00M = 2,00m ²	M2	2,00	131,95	263,90
2 COBERTA					
2.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	64,75	95,56	6.187,51
2.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	12	71,72	860,64
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UM	12,00	48,18	578,16
3.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	158,04	790,20
4 REVESTIMENTO					
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	15,00	4,36	65,40
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	15,00	21,15	317,25
5 PINTURA					
5.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (9,80 Xx 2) x 2 + (30,80 + 7,00) x 2 + (35,00 x 1,80) x 2	M2	240,80	14,11	3.397,69
5.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (2,50 x 34,00) x 4 + (34,00 + 34,00+ 19,40 + 19,40) x 1,20 + (4,25 +4,25) x 2	M2	485,16	12,57	6.098,46
5.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (3,30 x 2,40 = 7,92) x 2 demãos = 15,84	M2	15,84	24,02	380,48
5.4	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA (39,50 x 32,80) = 1.295,60m ²	M2	1.295,60	9,53	12.347,07
5.5	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA (39,50 x 32,80) = 1.295,60m ²	M2	1.295,60	10,56	13.681,54
5.6	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (3,40 x 34,00) x 2 (19,40 x 34,00) + (30,80 x 2,80) + (30,80 x 1,80)	M2	1.032,48	14,56	15.032,91
6 SERVIÇOS DIVERSOS					
6.1	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (34,00 + 34,00 + 19,40 + 19,40) x 5,40 = 576,72	M2	576,72	39,87	22.993,83

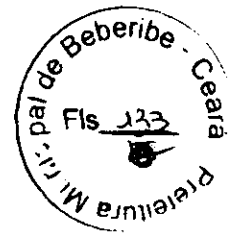


6.2	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	7,92	213,48	1.890,76
6.3	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	8,00	31,32	250,56
6.4	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	20,00	55,27	1.105,40
6.5	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	9,80	248,31	2.433,44
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
6.7	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	1,00	393,51	393,51

[Handwritten signature]
13/02/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

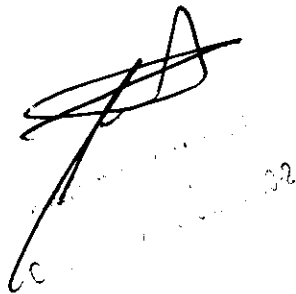


OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DE PARIPUEIRA
LOCAL: URUAÚ - DISTRITO DE PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO /2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA PLACA = 2,00m x 1,00M = 2,00m ²	M2	2,00	131,95	263,90
2 COBERTA					
2.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	125,4	95,56	11.983,22
2.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	12,00	71,72	860,64
2.3	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (38,60 x 2)	M	30,00	109,80	3.294,00
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UM	9,00	48,18	433,62
3.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	158,04	948,24
4 REVESTIMENTO					
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	8,00	4,36	34,88
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	8,00	21,15	169,20
5 PINTURA					
5.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (28,60 x 2,00) x 3 = 171,60	M2	171,60	14,11	2.421,28
5.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (34,00+34,00+19,4+19,4) x 1,00 + (2,50+34,00) x 4 + (4,25 + 4,25) x 2	M2	463,80	12,57	5.829,97
5.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM COBOGÓS S/MASSA (28,60 x 0,20) x 2 = 11,44m ²	M2	11,44	14,11	161,42
5.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (0,08 x 5,40 x 24	M2	10,36	24,02	248,85
5.5	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA (38 x 33) = 1.254,00 m ²	M2	1.254,00	9,53	11.950,62
5.6	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA (38 x 33) = 1.254,00 m ²	M2	1.254,00	10,56	13.242,24
5.7	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (30 x 1,50) + (30,00 x 2,50) + (34,00 x 1,20) + (3,40 x 34,00) x 2 + (19,40 x 34,00) = 1.092,40m ²	M2	1.092,40	14,56	15.905,34

SERVIÇOS DIVERSOS

6.1	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (34,00 + 34,00 + 19,40 + 19,40) x 5,40 = 576,72	M2	576,72	7,48	4.313,74
6.2	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (2,50 x 1,90)	M2	4,75	285,00	1.353,75
6.3	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
6.4	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.073,24	2.073,24



 [Handwritten signature and stamp, partially illegible]



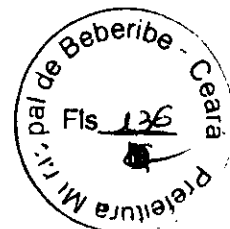
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DO JUAZEIRO (ESCOLA ISABEL PINHEIRO DE LIMA)
 LOCAL: URUAÚ - DISTRITO DE PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO-TABELA SEINFRA/CE 023 S/ DESONERAÇÃO/TABELA SINAPI JAN/2016
 DATA: MARÇO /2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA PLACA = 2,00m x 1,00M = 2,00m ²	M2	2,00	131,95	263,90
2 COBERTA					
2.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	108,9	95,56	10.406,48
2.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM (30,00 x 3,00 x 1,1) x 1,1	M2	108,90	71,72	7.810,31
2.3	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (38,60 x 2)	M	36,00	60,74	2.186,64
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UM	12,00	48,18	578,16
3.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	158,04	948,24
4 REVESTIMENTO					
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	36,00	4,36	156,96
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	36,00	21,15	761,40
5 PINTURA					
5.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (30,00 x 1,80) x 21 = 108,00m ²	M2	108,00	14,11	1.523,88
5.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (2,50 x 34,00) x 2 (2,50 x 34,00) x 2 + (4,25 + 4,25) x 2 + (34,00 + 34,00 + 19,40 + 19,40) x 1,20	M2	485,16	12,57	6.098,46
5.3	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (17,40 + 17,40 +30,00 +30,00 + 8,70 +8,70) x 1,80 = 201,96m ²	M2	201,96	3,12	630,12
5.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,50	24,02	684,57
5.5	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA (38 x 30) = 1.140,00 m ²	M2	1.140,00	9,53	10.864,20
5.6	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA (38 x 30) = 1.140,00 m ²	M2	1.140,00	10,56	12.038,40
5.7	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	1.136,80	14,56	16.551,81

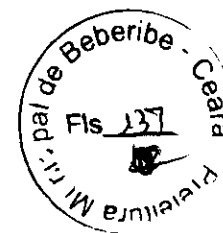
[Handwritten signature]
 12

$(3,70 \times 30,00) + (1,50 \times 30,00) + (1,50 \times 30,00) \times 2 + (19,40 \times 34,00) + 3,40 \times 34,00 \times 2 = 1.136,80m^2$



6 SERVIÇOS DIVERSOS					
6.1	TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM (20,00 x 4,00) x 2 + (34,00 x 2,50) x 2 = 330,00m2	M2	330,00	7,48	2.468,40
6.2	TUBO FG 2"	M	36,00	67,47	2.428,92
6.3	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	4,75	213,48	1.014,03
6.4	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	343,74	343,74
6.5	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE (sem estrutura)	CJ	2,00	393,51	787,02

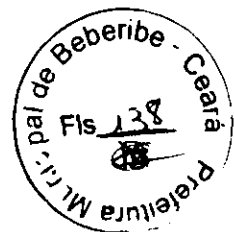
A handwritten signature in black ink, followed by some illegible text or a date.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DO URUAÚ
LOCAL: URUAÚ - DISTRITO SUCATINGA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO
DATA: MARÇO /2016

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
SERVÍCIOS PRELIMINARES					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA PLACA = 2,00m x 1,00M = 2,00m ²	M2	2,00	131,95	263,90
COBERTA					
2.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	101,3	95,56	9.680,23
2.2	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM	M2	50,65	71,72	3.632,62
2.3	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (38,60 x 2)	M	77,20	109,80	8.476,56
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UM	5,00	48,18	240,90
3.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	158,04	316,08
REVESTIMENTO					
4.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	16,00	4,36	69,76
4.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	16,00	21,15	338,40
PINTURA					
5.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (34,80 X 2,48) x 2	M2	172,61	12,57	2.169,71
5.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (8,40 m ² + 42,50m ²) = 50,90 m ²	M2	50,90	24,02	1.222,62
5.3	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA (26,15 X 38,75) = 1.013,31 m ²	M2	1.013,31	9,53	9.656,84
5.4	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA (26,15 X 38,75) = 1.013,31 m ²	M2	1.013,31	10,56	10.700,55
5.5	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (20 x 34,60)	M2	692,00	14,56	10.075,52
SERVÍCIOS DIVERSOS					
6.1	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	672,00	39,87	26.792,64



04 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

A handwritten signature or scribble, possibly a name, written in black ink. It is somewhat abstract and difficult to decipher, but appears to be a personal mark or signature.



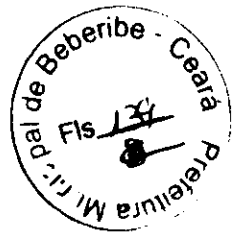
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

14/04/2024 10:21:05

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DA SERRA DO FÉLIX
LOCAL: DISTRITO SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	263,90	100%	263,90	-
02	COBERTURA	7.048,15	50%	3.524,08	-
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.368,36	-	-	100%
04	REVESTIMENTO	382,65	-	306,12	20%
05	PINTURA	50.938,15	-	25.469,08	50%
06	SERVIÇOS DIVERSOS	29.211,24	-	-	100%
	TOTAL (R\$)	89.212,45	4,25%	3.787,98	32,84%
	BDI (25%)	22.303,11		946,99	
	ACUMULADO	111.515,56	4,25%	4.734,97	37,09%
				41.359,06	100,00%
					111.515,56

11/04/2024 10:21:05





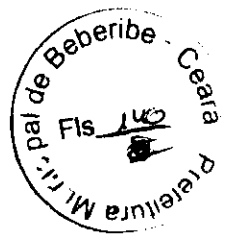
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

Av. Maria Paiz, 660 - Centro

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DE PARIPUEIRA
LOCAL: DISTRITO SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	263,90	100%	263,90	-
02	COBERTURA	16.137,86	50%	8.068,93	-
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.381,86	-	-	100%
04	REVESTIMENTO	204,08	-	163,26	20%
05	PINTURA	49.759,72	-	24.879,86	50%
06	SERVIÇOS DIVERSOS	8.084,60	-	-	100%
TOTAL (R\$)		75.832,02	10,99%	8.332,83	43,67%
BDI (25%)		18.958,01		2.083,21	
ACUMULADO		94.790,03	10,99%	10.416,04	54,65%
				51.806,11	100,00%
					94.790,03


Carla... 02





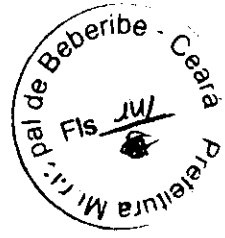
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

Engenheiro Civil

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DO JUAZEIRO (ESCOLA ISABEL PINHEIRO DE LIMA)
LOCAL: JUAZEIRO - DISTRITO DE PARIPUEIRA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	263,90	263,90	-	-
02	COBERTURA	20.403,43	10.201,72	10.201,72	-
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.526,40	-	-	1.526,40
04	REVESTIMENTO	918,36	-	734,69	183,67
05	PINTURA	48.391,44	-	24.195,72	24.195,72
06	SERVIÇOS DIVERSOS	7.042,11	-	-	7.042,11
	TOTAL (R\$)	78.545,64	10.465,62	35.132,12	32.947,90
	BDI (25%)	19.636,41	2.616,40	8.783,03	8.236,98
	ACUMULADO	98.182,05	13.082,02	58,05%	100,00%

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil





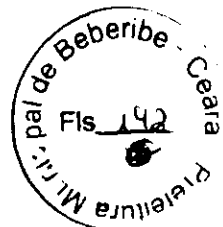
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE

14/02/2023 14:24:06

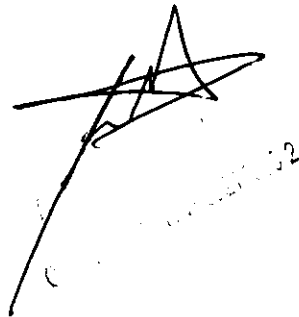
OBRA: REFORMA DO GINÁSIO DO URUAÚ
LOCAL: DISTRITO SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	263,90	100%	263,90	-
02	COBERTURA	21.789,41	50%	10.894,71	-
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	556,98	-	-	556,98
04	REVESTIMENTO	408,16	-	326,53	81,63
05	PINTURA	33.825,24	-	16.912,62	16.912,62
06	SERVIÇOS DIVERSOS	26.792,64	-	-	26.792,64
	TOTAL (R\$)	83.636,33	13,34%	11.168,61	28.133,85
	BDI (25%)	20.909,08		2.789,65	7.033,46
	ACUMULADO	104.545,41	13,34%	13.948,26	49.115,57
				46,98%	11.085,97
				100,00%	104.545,41

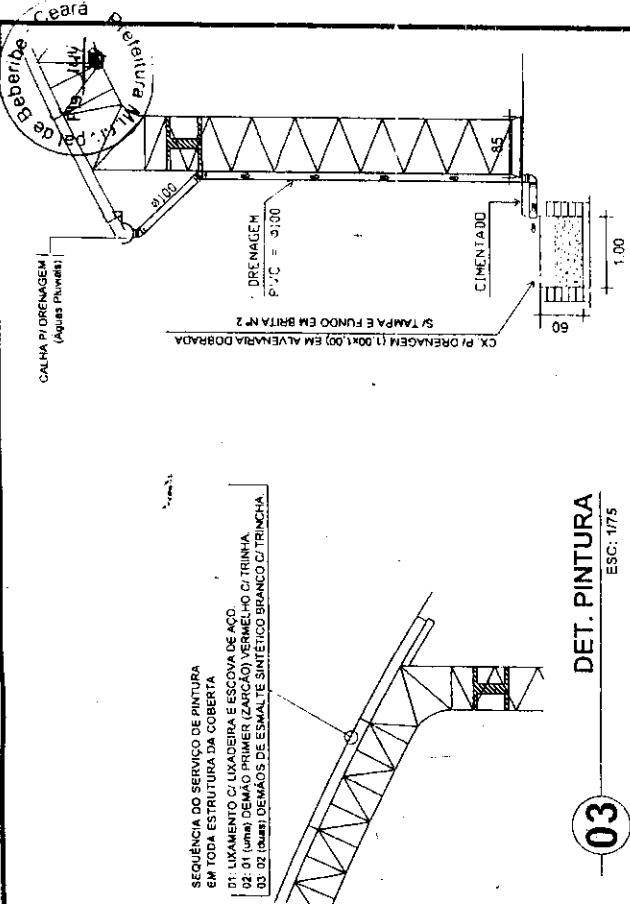
[Handwritten signature]



05 – PROJETOS BÁSICOS



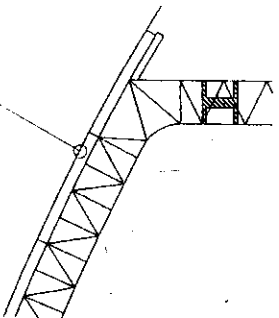
Handwritten signature and date: 20/05/2012



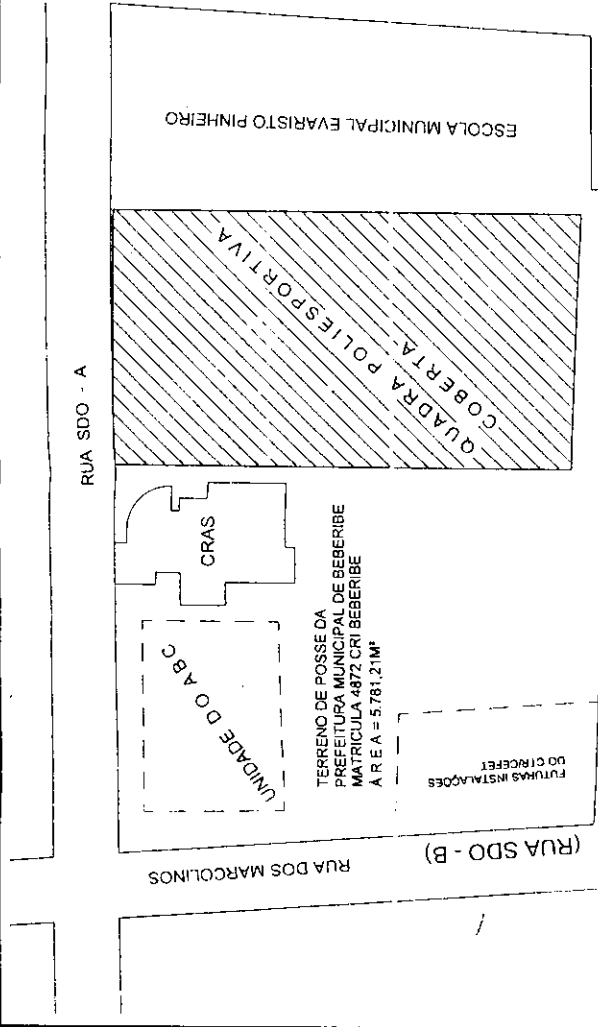
04 DET. DECIDAS D'ÁGUA
ESC: 1/75

SEQUÊNCIA DO SERVIÇO DE PINTURA EM TODA ESTRUTURA DA COBERTA

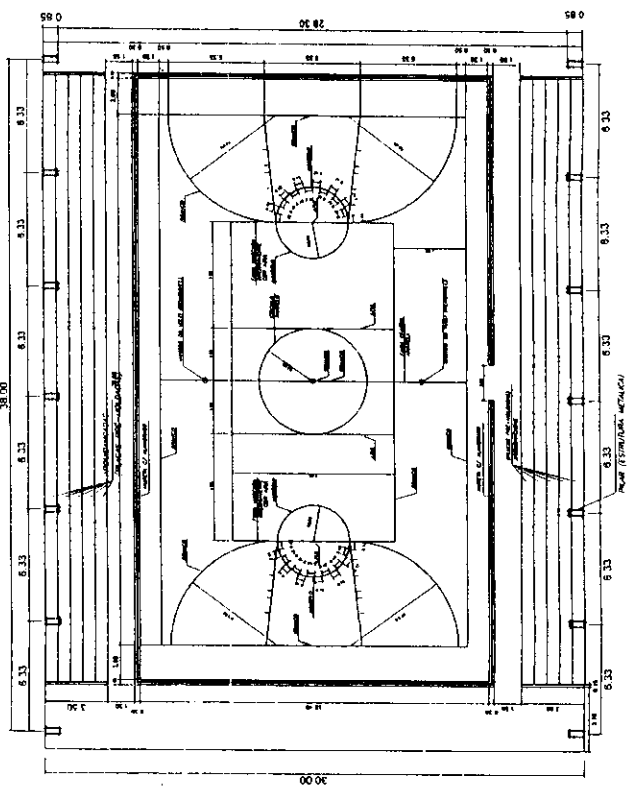
- 01 - LIXAMENTO C/ LIXA DEIRA E ESCOVA DE AÇO
- 02 - 01 (uma) DEMÃO PRIMEIRO (ZARCÃO) VERMELHO C/ TRINCHA
- 03 - 02 (duas) DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO C/ TRINCHA



03 DET. PINTURA
ESC: 1/75



01 PL. SITUAÇÃO / LOCAÇÃO GINÁSIO DA SERRA DO FÉLIX
ESC: SEM



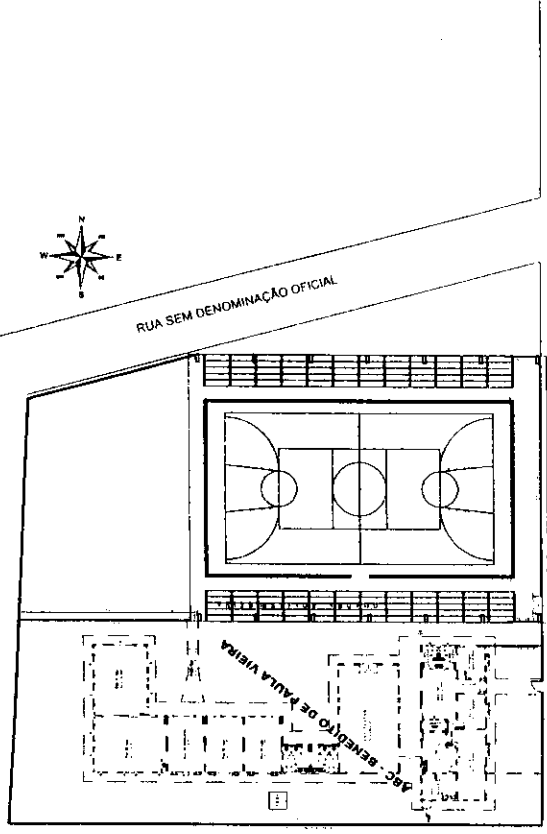
02 PL. BAIXA GINÁSIO
ESC: 1/300

Beberibe
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
TEL: (85) 3338-1508

REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA SERRA DO FÉLIX

ASSUNTO: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA SERRA DO FÉLIX	RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPOSTA Nº: 01/01
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: SEDE DO DISTRITO DE SERRA DO FÉLIX	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	DATA: MAR/2016
CONTRATOR: 01 - PLANTA DE SITUAÇÃO 02 - PLANTA BAIXA GINÁSIO 03 - DETALHES PINTURA 04 - DETALHES DECIDAS D'ÁGUA	ESCALA: INDICADO PROFESSOR: Carlos Sérgio	REVISÃO:

de Beberibe - Ceará - Prefeitura Municipal

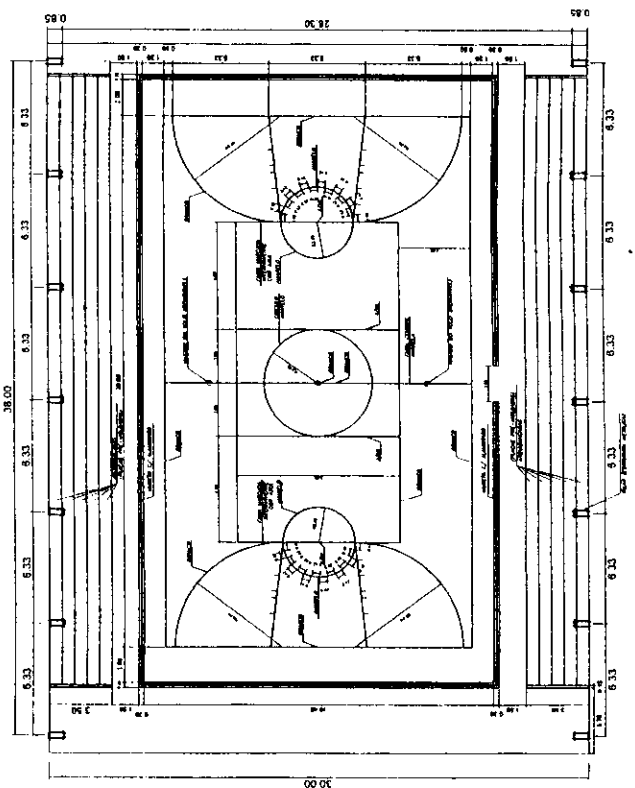


CE - 511 (RUA FRANCISCO XAVIER NASCIMENTO)

**PL. SITUAÇÃO / LOCAÇÃO
GINÁSIO DE PARIPUEIRA**

ESC: SEM

01



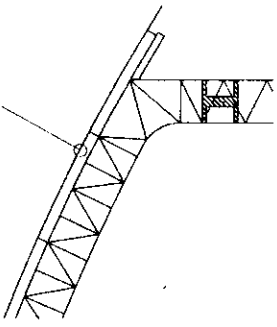
PL. BAIXA GINÁSIO

ESC: 1/300

02

SEQUÊNCIA DO SERVIÇO DE PINTURA
EM TODA ESTRUTURA DA COBERTA

- 01 - LIXAMENTO C/ LIXADORA E ESCOVA DE AÇO
- 02 - 01 (uma) DEMÃO PRIMER (ZARCÃO) VERMELHO C/ TRINHA
- 03 - 02 (duas) DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO C/ TRINCHA

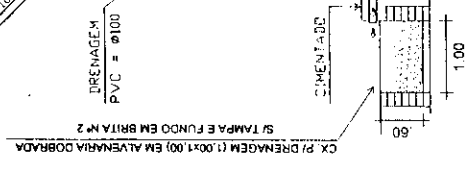


DET. PINTURA

ESC: 1/75

03

CALHA P/ DRENAGEM (Água Pluvial)



04 DET. DECIDAS D'ÁGUA

ESC: 1/75

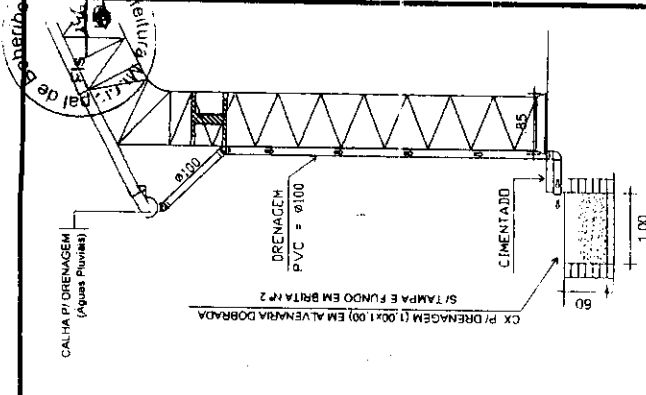
04



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDGAR K. FACC, 447 - CENTRO - BEBERIBE
CE - 63.131-158
TEL. (85) 3311 1588

REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE PARIPUEIRA

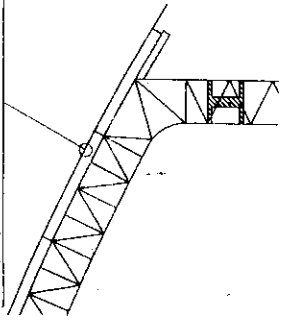
PLANO Nº: 10/10	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DATA: MAR/2016	INDICADO
REVIZÃO:	REVISADO
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: ABC BENEDITO DE PAULA VIEIRA SEDE DO DISTRITO DE PARIPUEIRA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	TÉCNICA CARLOS SÉRGIO
CONTEÚDO: 01 - PLANTA DE SITUAÇÃO 02 - PLANTA BAIXA GINÁSIO 03 - DETALHES PINTURA 04 - DETALHES DECIDAS D'ÁGUA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLOS SÉRGIO



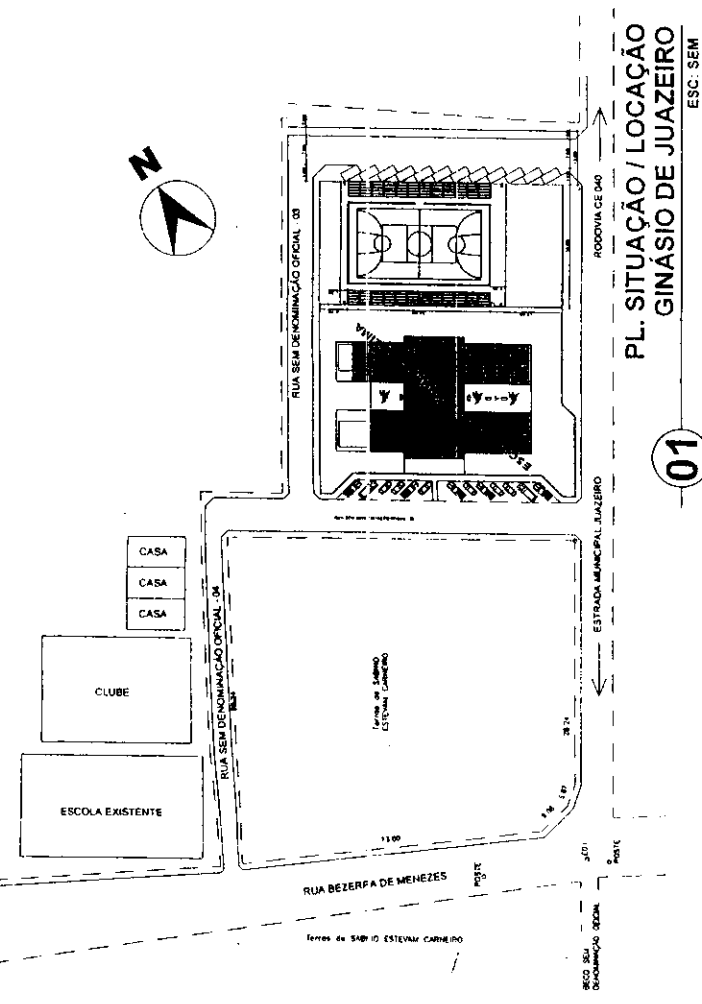
04 DET. DECIDAS D'ÁGUA
ESC: 1/75

SEQUÊNCIA DO SERVIÇO DE PINTURA EM TODA ESTRUTURA DA COBERTA

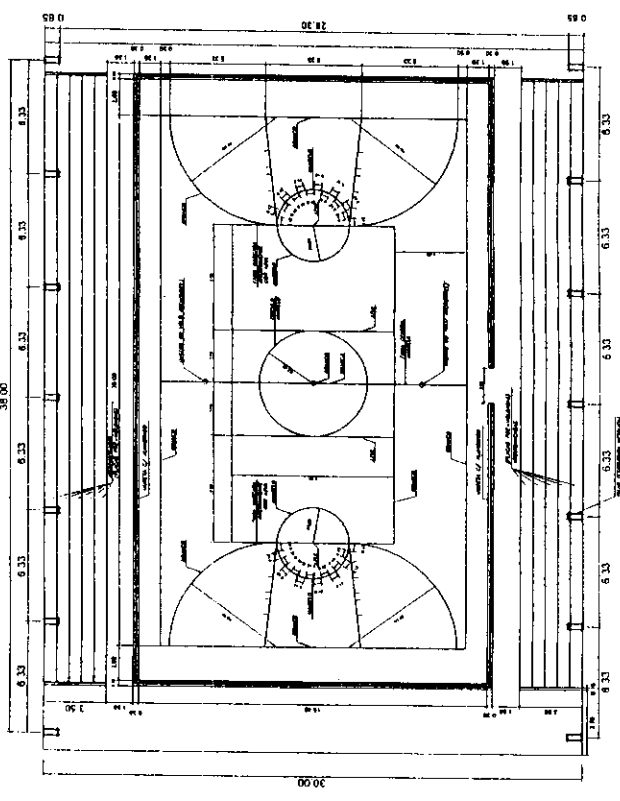
01 - LIXAMENTO C/ LIXADORA E ESCOVA DE AÇO
02 - 01 (UMA) DEMÃO PRIMEIR (ZARCÃO) VERMELHO C/ TRINCHA
03 - 02 (DUAS) DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO C/ TRINCHA.



03 DET. PINTURA
ESC: 1/75



01 PL. SITUAÇÃO / LOCAÇÃO
GINÁSIO DE JUAZEIRO
ESC: SEM

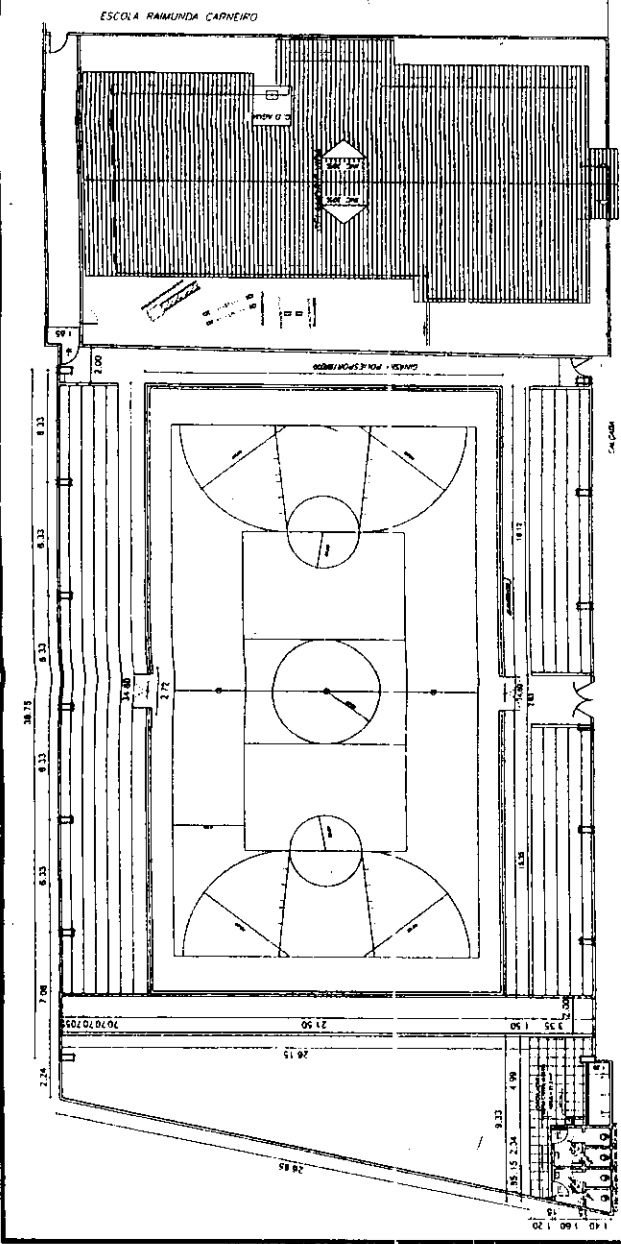


02 PL. BAIXA GINÁSIO
ESC: 1/300

Beberibe
Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
RUA GENERAL EDGAR FAÇO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
CE - 13711-110
TEL: (33) 3111-1108

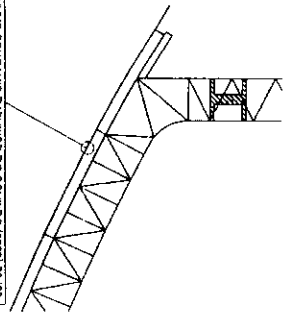
REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE JUAZEIRO

PROJETO Nº: 101/10	PRIMEIRO PLANO
DATA: MAR/2016	PROPOSTA Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	INDICADO:
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: LOCALIDADE DE JUAZEIRO, DISTRITO DE PARIPUEIRA	ESCALA: INDICADO
PROPOSTA Nº: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	CONTINUAÇÃO: 01 - PLANTA DE SITUAÇÃO 02 - PLANTA BAIXA GINÁSIO 03 - DETALHES PINTURA 04 - DETALHES DECIDAS D'ÁGUA
AUTOR: Carlos Sérgio	



SEQUÊNCIA DO SERVIÇO DE PINTURA EM TODA ESTRUTURA DE COBERTA

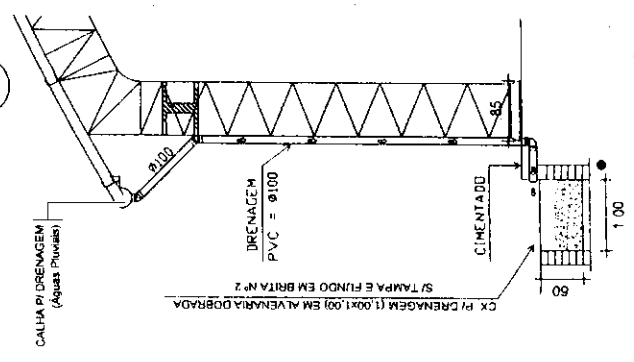
01. LIXAMENTO, CILINDRAGEM E ESCOVAÇÃO
02. (uma) COAT PRIMER BRANCO, (um) CO. C/ TRINCHA
03. (duas) DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO BRANCO C/ TRINCHA



03

DET. PINTURA

ESC.: 1:75



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, **Beberibe**
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FACIO, 467 - CENTRO - BEBERIBE - CE - CEP. 031.018.108
 TEL. (031) 3318.108

ASSUNTO: **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE URUAÚ**

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO:
 LOCALIDADE DE URUAÚ, DISTRITO DE SUCATINGA

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CONTINUIDADE:
 01 - PLANTA BAIXA
 02 - CROQUI LOCALIZAÇÃO
 03 - DETALHES PINTURA
 04 - DETALHES DECIDAS D'ÁGUA

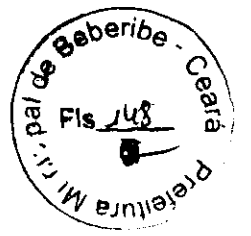
ESCALA:
 INDICADO
 OBRAS: Carlos Sérgio

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO Nº: 01/01

DATA: MAR/2016

REVISÃO:



06 - ART

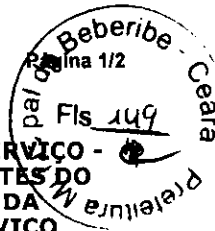
A handwritten signature consisting of several overlapping loops, followed by the date "12/12/2012" written in a cursive style.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160045189

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à
060214900200049

1. Responsável Técnico

ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 060214900-2

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**
Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Beberibe**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

País:

Telefone: **(85) 3338-1508**

Email: **seplan@beberibe.ce.gov.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **31/03/2016**

Valor: **R\$ 409.008,45**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**
RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA

CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**
Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Beberibe**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Telefone: **(85) 3338-1508**

Email: **seplan@beberibe.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **25/04/2016**

Previsão de término: **31/07/2016**

Finalidade: **Esportivo**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	4.720,60	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	4.720,60	m2
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4117 - GINÁSIO DE ESPORTES	4.720,60	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DA SERRA DO FÉLIX, PARIPUEIRA (ABC), JUAZEIRO E URUAÚ. - Serra do Félix: 1.295,60m² - Paripueira (ABC): 1.254,00m² - Juazeiro: 1.140,0 - Uruaú: 1.031,00m²

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR - CPF: 356.828.503-78

Local

de

data

de

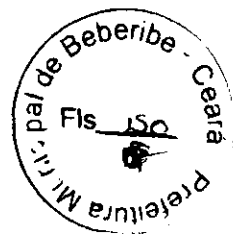
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

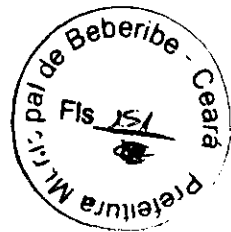


07 – ENCARGOS SOCIAIS

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long tail stroke. Below the signature, there is some faint, illegible text that appears to be a date or a name.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



Fls. 151

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)

OBRA: REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DA SERRA DO FÉLIX, PARIPUEIRA (ABC), JUAZEIRO E URUAÚ, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

LOCAL: MORRO BRANCO (MUTIRÃO) - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 023 SEM DESONERAÇÃO

DATA: MARÇO/2016

GRUPO I (A)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	INSS	20,00%
2	SESI	1,50%
3	SENAI	1,00%
4	INCRA	0,20%
5	SEBRAE	0,60%
6	Salário Educação	2,50%
7	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho	3,00%
8	FGTS	8,00%
9	SECONCI	0,00%
SUB-TOTAL		36,80%

GRUPO II (B)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal	17,88%
2	Feriados	3,72%
3	Auxílio Enfermidade	0,92%
4	13.º Salário	11,01%
5	Licença Paternidade	0,08%
6	Faltas Justificadas	0,73%
7	Dias de Chuvas	1,67%
8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
9	Férias Gozadas	11,80%
10	Salário Maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		47,96%

GRUPO III (C)

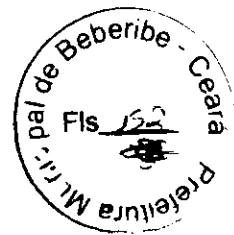
ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%
2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%
3	Férias Indenizadas	2,40%
4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%
5	Indenização Adicional	0,60%
SUB-TOTAL		15,35%

GRUPO IV (D)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,65%
2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,72%
SUB-TOTAL		18,37%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D) 118,48%

11/03/2016



08 - B.D.I.



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

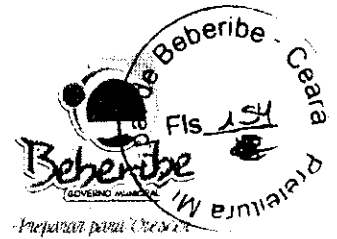


BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GRANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
	TOTAL		25,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N^o _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, n^o 42, Centro. Beberibe/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n^o _____ neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF N^o _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro _____, com endereço na _____, n^o _____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em BEBERIBE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o n^o _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n^o _____, RG n^o _____ - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços n^o _____/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei n^o 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este contrato na Lei n^o 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, conforme especificações, constantes no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

3.2. O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de _____ (_____ dias), podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1. O prazo para execução das obras é de _____ (_____ dias), contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, devendo a CONTRATADA dar início às obras em até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e termos do artigo 57, §1^o da Lei n^o 8.666/93, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

4.3. Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados no Cronograma Físico da Secretaria, que é parte integrante deste.

4.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a CONTRATADA a realizá-los.

CLAUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

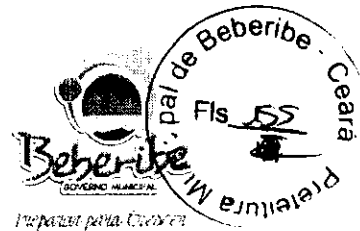
5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Beberibe/CE mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela CONTRATANTE:

a) Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de medições;

Rua João Tomaz Ferreira, n^o 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- b) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria;
- c) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRF, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguro de acidentes de trabalho etc.
- 5.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia após o mês da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.
- 5.3. Se as medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a CONTRATANTE pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.
- 5.4. Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, pagar os valores que excederem aos previstos.
- 5.5. A CONTRATANTE, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Tributação e Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.
- 5.6. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à CONTRATANTE da documentação referente a licenças, seguros, alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.
- 5.7. Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a nota fiscal/fatura, e demais documentos conforme item 4.1. deste contrato.
- 5.8. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto na cláusula 4.3. deste contrato.
- 5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecidos na cláusula 4.3. deste contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata die”, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 5.10. O atraso na apresentação à CONTRATANTE da documentação acima referida implicará o pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada na cláusula 4.3. deste contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

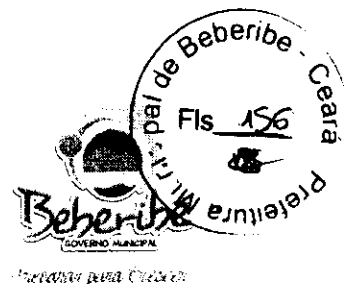
- 6.1. É cabível a alteração contratual, devidamente justificada, através de termo aditivo ou apostilamento, por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos das hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações.
- 6.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que a CONTRATANTE fizer nas obras, tudo em conformidade com o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.
- 6.3. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, proceder a modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 6.4. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será fixado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 6.5. Caso os itens alterados e/ou modificados com seus respectivos preços unitários não constem no orçamento da licitante, serão utilizados os preços unitários constantes das tabelas de preços utilizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Administração Pública obriga-se a:
- 7.1.1. proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.2. fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.1.3. comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4. efetuar os pagamentos ao CONTRATADO mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA obriga se a:

8.1.1. executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, observadas todas as normas técnicas de segurança.

8.1.2. manter, durante toda a execução do objeto contratual, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.1.3. manter preposto, que deverá obrigatoriamente ser Engenheiro Civil, previamente aceito pela CONTRATANTE, com amplos poderes para representá-la na execução do contrato, devendo permanecer no local onde se realizem os serviços e obras, no horário integral de trabalho, procedendo à substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, do preposto cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização.

8.1.4. manter, durante todo o prazo de execução da obra até o recebimento definitivo, os profissionais detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica que foram apresentados na fase de habilitação. Somente com expressa autorização da CONTRATANTE e a seu critério poderão os referidos profissionais qualificados ser substituídos por outros detentores de ART igual ou superior.

8.1.5. manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes a obra e serviços;

8.1.6. providenciar às suas expensas, a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades resultantes da execução da obra ou dos materiais empregados, apontadas pela CONTRATANTE;

8.1.7. responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do contrato, na forma do artigo 70, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela CONTRATANTE;

8.1.8. pagar seus empregados no prazo previsto em lei, incluindo o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos e seguros de acidentes de trabalho (artigo 71, da Lei nº 8.666/93);

8.1.9. respeitar todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, referentes à execução do objeto contratual, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.

8.1.10. proceder ao devido Registro da Obra no CREA.

8.1.11. facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

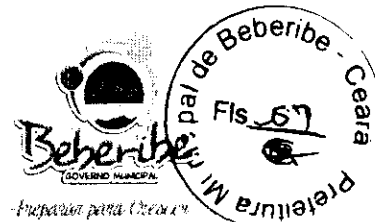
8.1.12. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado;

8.1.13. responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo vedado o uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do objeto contratual;

8.1.14. obter as licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



8.1.15. utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe, comprovando essa condição quando da realização das medições mensais realizadas pela fiscalização. Caso não consiga atingir esse percentual, deverá elaborar justificativa fundamentada, por escrito, com vistas a que seja autorizada pela autoridade competente a contratação de mão de obra proveniente de outros Municípios.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. A fiscalização da obra será realizada por engenheiro técnico vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Beberibe/CE, o qual poderá rejeitar qualquer material considerado de qualidade incompatível com as especificações dos serviços constantes do Projeto Básico (Anexo I).

9.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Havendo necessidade de correção das faltas ou defeitos, a CONTRATADA se compromete a corrigi-los sem ônus para a CONTRATANTE, devendo esta proceder à nova fiscalização.

9.4. Após a realização da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da Obra, que deverá ser assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

9.5. O recebimento definitivo da obra dar-se-á depois de decorridos 60 (sessenta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo certificando a inexistência de qualquer fato que possa impedir o recebimento definitivo da obra.

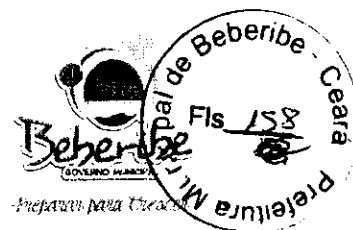
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Tomada de Preços, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- c. multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo contratual;
- d. multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- e. multa de 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- f. multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, se a CONTRATADA transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- g. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, se a CONTRATADA deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela CONTRATANTE;
- h. multa de 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do contrato, se a CONTRATADA deixar de utilizar, em pelo menos 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, cidadãos de Beberibe/CE;
- i. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Beberibe/CE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- j. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10.2. Da aplicação de multa, será a CONTRATADA notificada pela CONTRATANTE, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Beberibe/CE. O pagamento dos serviços não será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a CONTRATADA, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do cronograma físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. Todas as multas serão cobradas cumulativa e independentemente.

10.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a. ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa;
- e. cometer fraude fiscal;
- f. falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.7. A recusa sem motivo justificado da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no item 19.1 do Edital.

10.8. Por descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula nona deste contrato.

10.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das cominações legais aplicáveis à espécie.

10.11. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o licitante vencedor poderá ficar isento das penalidades supramencionadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Além das hipóteses legais supracitadas, constitui motivo para a rescisão do contrato deixar a CONTRATADA de colocar e manter, no canteiro de obras, o equipamento exigido para a execução dos serviços e as placas de sinalização adequadas.

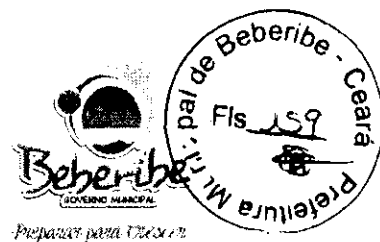
11.3. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



12.1. Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços serão provenientes dos tesouros Estadual e Municipal e correrão à conta da dotação orçamentária:
- Elemento de despesas -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATANTE não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços objeto do presente contrato, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas inerentes à sua execução.

13.2. A CONTRATADA será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados em decorrência de acidentes de qualquer natureza, ocorridos no local ou em decorrência da execução da obra, quando houver falta de sinalização adequada.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a. executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas de todos os equipamentos, materiais ou serviços a serem executados, assumindo total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

b. colocar placas de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

c. efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.3. A CONTRATADA será responsável pelas reparações que se fizerem necessárias no período de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento definitivo da obra, desde que a fiscalização comprove que os danos ocorridos sejam resultado da sua imperfeita execução ou inadequação das especificações originais.

13.4. Fazem parte integrante deste Contrato o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 03 (três) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e acnado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA